



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1709, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Fica denominado “Pequeno Príncipe” o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI na 407 N, nesta Capital.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Pequeno Príncipe” o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, localizado na Qd 407 N (ARNO 43), Al. 13, APM 07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas